Valide aqui
este documentocartório de registro de imóveis
ribeirão preto
"cartório naccarato"

MATRÍCULA

48207

FICHA

01

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para um corredor de serventia comum, de forma irregular, medindo 66,15 ms. de frente, - 47,20 ms. da frente aos fundos, pelo lado direito de quem do corredor - olha para o terreno, confrontando com o restante do imóvel, de Aldenir - Conceição Ferreira Ferro; 47,50 ms. do lado esquerdo, onde confronta com Jacyr Firmino e 65,20 ms. de largura nos fundos, onde confronta com o Residencial Boa Vista, com a área de 3.085,80 ms²., distante 53,00 ms. da - rua Arnaldo Vitaliano, situado entre a rua Arnaldo Vitaliano e a propriedade do Espólio de Vicente Vendruscolo e no lado esquerdo de quem da rua Arnaldo Vitaliano se dirige à propriedade do Espólio de Vicente Vendruscolo, cadastrado sob nº 119.265, na Prefeitura Municipal local.-

PROPRIETÁRIA: Aldenir Conceição Ferreira Ferro, portadora do RG número - 5.189.856-SSP/SP e do CIC 291.041.148/68, brasileira, solteira, maior, comerciante, domiciliada nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob nº 9900, neste Registro. (OBS: Ver - AV.2/9900).-

Ribeirão Preto, 19 de julho de 1988. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

R.1/48207

Conforme escritura de 27 de junho de 1988, do 4º Tabelião local, Livro - 777, folhas 01, a proprietária já qualificada, vendeu à Cozac Engenharia e Construções Ltda., sociedade comercial, com sede nesta cidade, inscrita no CGCMF sob nº 55.993.711/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula no valor de Cz\$ 8.500.000,00. A venda foi feita com pacto comissório.-

Ribeirão Preto, 19 de julho de 1988. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

mi

AV.2/48207

Conforme instrumento particular datado nesta cidade, em 15 de julho de - 1988, a transmitente Aldenir Conceição Ferreira Ferro recebeu da adquirente, Cozac Engenharia e Construções Ltda., a quantia de Cz\$ 3.000.000,00,- referente à nota promissória vinculada na escritura, objeto do R.1/48207, dando-lhe plena quitação e autorizando o cancelamento do pacto comissório.

Ribeirão Preto, 21 de julho de 1988. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

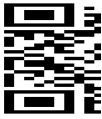
mi

R.3/48207 (HIPOTECA)

Por cédula de crédito comercial nº 0019.70.004890.6, datada nesta cidade, em 12 de maio de 1997, a proprietária **COZAC ENGENHARIA E** (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

V

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

48207

FICHA

01

-VERSO-

CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, à rua Américo Brasiliense nº 1229, inscrita no CGC sob nº 55.993.711/0001-04, **DEU EM HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, com sede na Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CGC sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia da dívida do valor de R\$ 100.000,00, com vencimento em 11/06/97; juros prefixados à taxa efetiva mensal de 4,85%. Juros moratórios de 1% ao mês. Multa de 10%. Compareceram como avalistas **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título.-

Ribeirão Preto, 21 de maio de 1997. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*
Claudia F. de Lima dos Santos.-

=====

AV.4/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.3/48207, referente a hipoteca, objeto da cédula de crédito comercial nº 0019.70.004890.6, por ter o credor Banco do Estado de São Paulo, S/A., conforme instrumento particular, datado nesta cidade, em 20 de agosto de 1997, autorizado este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1997. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*
Marcia Protti Bernardi.-

=====

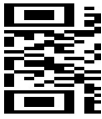
R.5/48207 (HIPOTECA)

Por cédula de crédito comercial nº 0019.70.005213-6, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 11 de julho de 1997, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711.0001-04, firma estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em **HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, ao credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633.0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 6, em São Paulo, Capital, por sua agência 0019 - Ribeirão Preto - Centro) SP, para garantia da dívida do valor de **R\$100.000,00**, pagáveis em 11 de agosto de 1997, incidindo encargos da operação: Prefixados - Taxa efetiva de juros mensal de 4,14%; em casos de inadimplência: juros moratórios de 1% a. m. e multa de 10% sobre o montante do débito. **Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título.** Compareceram como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. Foi nomeado depositário: **MAHOMED COZAC**, já identificado.-

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1997. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*
(continua ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

V

Valide aqui
este documentoserviço de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"

MATRÍCULA

48207

FICHA

02

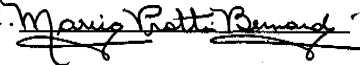
oficial: aldemar spinola - oficial substituto: francisco xavier piccolotto naccarato

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marcia Protti Bernardi. Ver R.6567

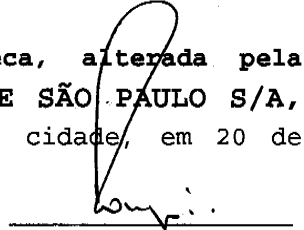
AV.6/48207 (ALTERAÇÃO)

Por instrumento particular, de aditivo datado nesta cidade, em 11 de agosto de 1997, a devedora, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e o credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S/A.**, com a concordância dos avalistas, **MAHOMED COZAC** e **LUIZ FERNANDO COZAC**, de comum acordo, ajustaram prorrogar o prazo de vencimento da cédula de crédito comercial, nº 0019.70.005213-6, registrada sob nº **R.5/48207**, por **30 dias**, a contar de **11.08.97**, devendo vencer-se, em **10.09.97**, quando se tornarão exigíveis todas as obrigações assumidas pela devedora e/ou avalistas; a partir de **11/08/97**, a taxa efetiva mensal de juros será de **4,52%**, mantidos os demais encargos contratados que, juntamente com os juros pactuados, serão calculados e exigíveis na forma avençada na referida cédula. Modificações essas introduzidas na referida cédula, do qual o presente fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, continuando em pleno vigor e subsistente em todas as suas demais cláusulas e condições, em tudo o que não foi por este alterado, mantidas, inclusive, as garantias nela constituída.-

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1997. A Escr. Aut. 
Marcia Protti Bernardi.-

AV.7/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.5/48207, referente a hipoteca, alterada pela AV.6/48207, por ter o credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 20 de agosto de 1.997, autorizado este cancelamento.

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 1.997. O Escr. Aut.º 
Reginaldo Antonio Araujo.

R.8/48207 (HIPOTECA)

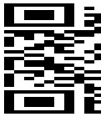
Por Cédula de crédito comercial nº 0019.70.005522-5, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 10 de setembro de 1.997, avalizada por **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711.0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, **DEU EM HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, à favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633.0001-
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

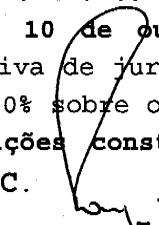
V

Esta certidão foi assinada por: DANIEL MARTINS ROCHA

ri digitã

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
48207FICHA
02

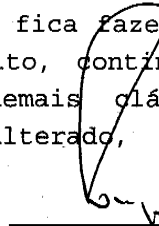
VERSO

87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 6, em São Paulo-SP, por sua agência 0019 - Ribeirão Preto - Centro - SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento para para 10 de outubro de 1.997. Encargos da operação: Prefixados - Taxa efetiva de juros mensal de 4,45%. Juros moratórios de 1% ao mês e multa de 10% sobre o montante do débito. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. Foi nomeado fiel depositário, MAHOMED COZAC. Ribeirão Preto, 27 de outubro de 1.997. O Escr. Autº 
Reginaldo Antonio Araujo.

=====

AV.9/48207 (ADITIVO)

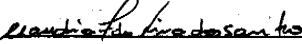
Por instrumento particular datado nesta cidade, em 10 de outubro de 1.997, as partes, COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S/A; MAHOMED COZAC e LUIZ FERNANDO COZAC, de comum acordo, ajustaram prorrogar o prazo de vencimento da hipoteca objeto do R.8/48207, por 28 dias, a contar de 10-10-1997, devendo vencer-se em 07-11-1997, quando então tornar-se-ão exigíveis todas as obrigações assumidas pela emitente e ou avalistas. A partir de 11-10-1997, a taxa efetiva mensal de juros será de 4,47%, que juntamente com os demais encargos convencionados, será calculada e exigível na forma ajustada. São Essas as únicas modificações introduzidas na referida cédula, da qual o presente fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, continuando em pleno vigor e subsistente em todas as suas demais cláusulas e condições, em tudo o que não foi por este alterado, mantidas, inclusive, as garantias nela constituídas.

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 1.997. O Escr. Autº 
Reginaldo Antonio Araujo.

=====

AV.10/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.8/48207, referente a hipoteca, aditada pela AV.9/48207, por ter o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, por instrumento particular datado nesta cidade, em 19 de novembro de 1997, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 1997. A Escr. Aut. 
Claudia F. de Lima dos Santos.-

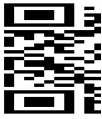
=====

R.11/48207 (HIPOTECA)

Cédula de crédito comercial nº 0019.70.005802-2, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 07 de novembro de 1997, avalizada por JOÃO EDUARDO COZAC, CPF nº 062.635.628-89, a proprietária COZAC
(continua ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

V

Valide aqui
este documentoserviço de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"MATRÍCULA
48207FICHA
03

oficial: aldemar spinola - oficial substituto: francisco xavier piccolotto naccarato

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

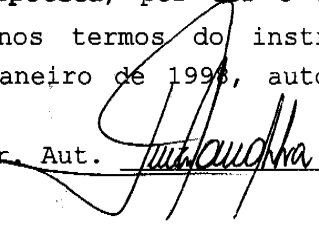
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711.0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, **DEU EM HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633.0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 6, em São Paulo-SP, por sua agência 0019 - Ribeirão Preto - Centro - SP, para garantia da dívida no valor de **R\$ 100.000,00**, com vencimento para para 08 de dezembro de 1997. Encargos da operação: Prefixados - Taxa efetiva de juros mensal de 6,56%. Juros moratórios de 1% ao mês e multa de 10% sobre o montante do débito. **Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título.-**

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 1997. A Escr. Aut. 
Claudia F. de Lima dos Santos.-

=====

AV.12/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.11/48207, referente a hipoteca, pôr ter o credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 13 de janeiro de 1998, autorizado este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 1998. O Escr. Aut. 
Luiz Antonio da Silva.-

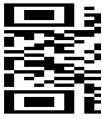
=====

R.13/48207 (CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL)

Conforme Cédula de crédito comercial nº 0019.70.006060-7, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 08 de janeiro de 1998, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, firma estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense nº 1229, **DEU EM HIPOTECA**, o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado nº 6, em São Paulo-SP, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de **R\$ 90.000,00**, pagáveis em 09 de fevereiro de 1998, incidindo encargos da operação: Prefixados - Taxa efetiva de juros mensal de 5,99%; em casos de inadimplência: juros moratórios de 1% a. m. e multa de 10% sobre o montante do débito. Compareceram como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **JOÃO EDUARDO COZAC**, CPF nº 062.635.628-89. **Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título.** Foi nomeado depositário, **MAHOMED COZAC**, já qualificado. (Vide R.6721).-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
48207FICHA
03
VERSO

Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 1998. O Escr. Aut. Luiz Antonio da Silva
Luiz Antonio da Silva.-

AV.14/48207 (ADITIVO)

Conforme instrumento particular datado nesta cidade, em 09 de fevereiro de 1.998, as partes, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MAHOMED COZAC; JOÃO EDUARDO COZAC e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, todos já qualificados, ajustaram prorrogar a vigência da cédula de crédito comercial nº 0019.70.006060-7, objeto do R.13/48207, no valor de R\$ 90.000,00, a partir de 09-02-1998, pelo prazo de 30 dias, devendo vencer-se, portanto, em 11-03-1998, quando então se tornarão exigíveis todas as obrigações assumidas pela emitente e ou avalistas. A partir do 1º dia subsequente a 09-02-1998, a taxa de juros vigorante será a taxa efetiva mensal de 5,32%, que juntamente com os demais encargos convencionados no título ora aditado, será calculada e exigível na forma ajustada no referido título. São essas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente ficou fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, título aquele que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições, e enfim, em tudo o que não foi expressamente alterado, mantidas, inclusive, as garantias nele constituídas.

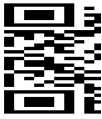
Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 1.998. O Escr. Aut.º Reginaldo Antonio Araujo
Reginaldo Antonio Araujo.

R.15/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de crédito comercial nº 0019.70.006252-0, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 16-02-1998, por **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense nº 1229, avalizada por **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, **DEU EM HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, à favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de **R\$ 50.000,00**, pagáveis em 09 de março de 1998. Encargos da operação: Prefixados -

(continua ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoserviço de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA

48207

FICHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Taxa efetiva de juros mensal de 5,31%. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi nomeado fiel depositário, MAHOMED COZAC, já qualificado.

Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 1.998. O Escr. Aut^o Reginaldo Antonio Araujo.
Reginaldo Antonio Araujo. (Ver R.6763 no livro 3-Registro Auxiliar).

AV.16/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.13/48207, referente a cédula de crédito comercial, por ter o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, por instrumento particular datado nesta cidade, em 27 de março de 1998, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 07 de abril de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos.
Claudia F. de Lima dos Santos.-

AV.17/48207 (ADITIVO)

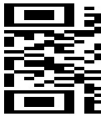
Conforme instrumento particular datado nesta cidade, em 19 de março de 1998, as partes COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MAHOMED COZAC; JOÃO EDUARDO COZAC e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, todos já qualificados, ajustaram prorrogar a vigência da cédula de crédito comercial nº 0019.70.006252-0, objeto do R.15/48207, no valor de R\$ 47.500,00, a partir de 19/03/98, pelo prazo de 29 dias, devendo vencer-se, portanto, em 17/04/98, quando então tornar-se-ão exigíveis todas as obrigações assumidas pela emitente e ou avalistas. A partir do 1º dia subsequente a 19/03/98, a taxa de juros vigorante será a taxa efetiva mensal de 4,85%, que juntamente com os demais encargos convencionados no título ora aditado, será calculada e exigível na forma ajustada no referido título. São essas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente ficou fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, título aquele que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições, e enfim, em tudo o que não foi expressamente alterado, mantidas, inclusive, as garantias nele constituídas.-

Ribeirão Preto, 07 de abril de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos.
Claudia F. de Lima dos Santos.-

R.18/48207 (HIPOTECA)

Conforme cédula de crédito comercial nº 0019.70.006374-1, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 11/03/98, por COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGCMF sob nº 55.993.711/0001-04,
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
48207FICHA
04

VERSO

estabelecida nesta cidade, à rua Américo Brasiliense nº 1229, avalizada por **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07, a proprietária **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, **DEU EM HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CGCMF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 81.000,00, pagáveis em 15 de abril de 1998. Encargos da operação: Prefixados Taxa efetiva de juros mensal de 4,93%. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi nomeado fiel depositário **MAHOMED COZAC**, já qualificado.-

Ribeirão Preto, 14 de abril de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos,
Claudia F. de Lima dos Santos.-

=====

AV.19/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.15/48207, referente a hipoteca, aditada pela AV.17/48207, por ter o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 28 de abril de 1.998, autorizado este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 29 de maio de 1.998. O Of. interino Francisco Xavier Piccolotto Naccarato,
Francisco Xavier Piccolotto Naccarato.-

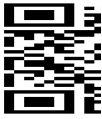
=====pto

AV.20/48207 (ADITIVO)

Conforme instrumento particular de aditivo datado nesta cidade, em 11 de abril de 1.998, as partes: **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MAHOMED COZAC; LUIZ FERNANDO COZAC;** e o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, todos já qualificados, ajustaram prorrogar a vigência da cédula de crédito comercial nº 0019.70.006374.1, objeto do R.18/48207, no valor de R\$ 72.000,00, a partir de 15/04/1998, pelo prazo de 30 dias, devendo vencer-se, portanto, em 15/05/1998, quando então tornar-se-ão exigíveis todas as obrigações assumidas pela emitente e ou avalistas. A partir do 1º dia subsequente a 15/04/1998, a taxa de juros vigorante será a taxa efetiva mensal de 4,52%, que juntamente com os demais encargos convencionados no título ora aditado, será calculada e exigível na forma ajustada no título. São essas as únicas modificações introduzidas no título ora aditado, do qual o presente ficou fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, título aquele que continua em pleno vigor e subsistente em

(continua ficha 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoserviço de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"MATRÍCULA
48207FICHA
05

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

todas as suas demais cláusulas e condições e, enfim em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente, mantidas inclusive, as garantias nele constituídas.-

Ribeirão Preto, 29 de maio de 1.998. O Of. interino
Francisco Xavier Piccolotto Naccarato.-

=====pto

R.21/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.006562.6, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 17 de abril de 1.998, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, **DEU EM HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 42.750,00, com vencimento em 18 de maio de 1.998. Encargos da operação: Prefixados - Taxa efetiva de juros mensal de 4,59%. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.** Comparecendo como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. Foi nomeado depositário, **MAHOMED COZAC.**-

Ribeirão Preto, 29 de maio de 1.998. O Of. interino
Francisco Xavier Piccolotto Naccarato. (Ver R. 6849).-

=====pto

AV.22/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o **R.18/48207**, referente a hipoteca, aditada pela AV.20/48207, por ter o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 23 de junho de 1.998, autorizado este cancelamento.-

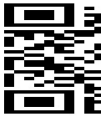
Ribeirão Preto, 26 de junho de 1.998. A Escr. Aut. *Egídia Beatriz L. de Moraes*
Egídia Beatriz L. de Moraes.-

R.23/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.006981-9, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 17 de junho de 1.998, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em **HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**,

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
48207FICHA
05

VERSO

inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 34.500,00, com vencimento em 17 de julho de 1.998. Sobre o valor do empréstimo incidem encargos pré-fixados à taxa efetiva de juros mensal de 4,57%, exigíveis no vencimento, juntamente com o principal. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.** Comparecendo como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. Foi nomeado depositário, **MAHOMED COZAC.** -

Ribeirão Preto, 26 de junho de 1.998. A Escr. Aut. *Beatriz L. de Moraes*

Egídia Beatriz L. de Moraes. (Ver R.6882 livro 3-Aux.)

AV.24/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.21/48207, referente a hipoteca, por ter o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, por instrumento particular datado nesta cidade, em 13 de julho de 1998, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 15 de julho de 1.998. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*

Claudia F. de Lima dos Santos.-

R.25/48207 (HIPOTECA)

Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.007093-6, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 06 de julho de 1998, a proprietária **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 58.300,00, com vencimento em 10 de agosto de 1998. Encargos da operação: Prefixados - Taxa efetiva de juros mensal de 4,37%. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.** Comparecendo como avalistas **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07.-

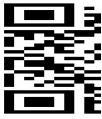
Ribeirão Preto, 15 de julho de 1.998. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*

Claudia F. de Lima dos Santos.-

(continua ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

v

Valide aqui
este documentoserviço de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA
48207FICHA
06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.26/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.23/48207, referente a hipoteca, por ter o credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 10 de setembro de 1.998, autorizado este cancelamento.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 1998. O Escr. Aut^o Reginaldo Antonio Araujo

R.27/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.007439-4, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 04 de setembro de 1.998, por **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, na qual figura como avalista e interveniente garante, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e como avalista, **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, **DEU EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, à favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 63.000,00, com vencimento para 05 de outubro de 1.998. Encargos da operação: Taxa efetiva de juros mensal prefixados de 4,48%. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 1998. O Escr. Aut^o Reginaldo Antonio Araujo. Ver R.6963, no livro 3-Registro Auxiliar.

AV.28/48207 (CANCELAMENTO)

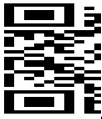
Fica cancelado o R.25/48207, referente a hipoteca, por ter o credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 10 de setembro de 1998, autorizado este cancelamento.

Ribeirão Preto, 13 de outubro de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos.-

R.29/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.007567-0, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 05 de outubro de 1998, a proprietária **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
48207FICHA
06

VERSO

CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, à favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de **R\$ 49.500,00**, com vencimento para 09 de novembro de 1998. **Encargos da operação:** Taxa efetiva de juros mensal prefixados de 5,45%. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.** Comparecendo como avalistas **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.**

Ribeirão Preto, 13 de outubro de 1998. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*
Claudia F. de Lima dos Santos. VER R.6984.-

=====

AV.30/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.27/48207, referente a hipoteca, por ter o credor Banco do Estado de São Paulo S/A, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 15 de outubro de 1.998, autorizado este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 28 de outubro de 1998. A Escr. Aut. *Egídia Beatriz L. de Moraes*
Egídia Beatriz L. de Moraes.-

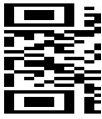
=====

R.31/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.007617-6, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 15 de outubro de 1.998, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em **HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 56.700,00, com vencimento em 19 de novembro de 1.998. Sobre o valor do empréstimo incidem encargos pré-fixados à taxa efetiva de juros mensal de 5,55%, exigíveis no vencimento, juntamente com o principal. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.** Compareceram como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. Foi nomeado depositário, **MAHOMED**

(continua ficha 07)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoserviço de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"

MATRÍCULA

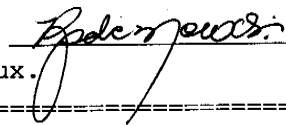
48207

FICHA

07

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substitutor: napoleão mazzarelli

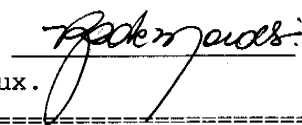
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COZAC. -Ribeirão Preto, 28 de outubro de 1998. A Escr. Aut. 

Egídia Beatriz L. de Moraes. Ver R.7004 Livro 3-R.Aux.

R. 32/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.007616-9, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 15 de outubro de 1.998, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em **HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 40.000,00, com vencimento em 05 de novembro de 1.998. Sobre o valor do empréstimo incidem encargos pré-fixados à taxa efetiva de juros mensal de 5,44%, exigíveis no vencimento, juntamente com o principal. Compareceram como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.-**

Ribeirão Preto, 28 de outubro de 1998. A Escr. Aut. 

Egídia Beatriz L. de Moraes. Ver R.7005 Livro 3-R.Aux.

AV. 33/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.29/48207, referente a **hipoteca**, por ter o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 20 de novembro de 1.998, autorizado este cancelamento.-

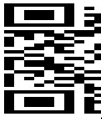
Ribeirão Preto, 30 de novembro de 1998. O Escr. Aut. 

Paulo de Tarso Oliveira.-

R. 34/48207 (HIPOTECA)

Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.007787-8, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 19 de novembro de 1.998, a proprietária, **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em **HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP,
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
48207FICHA
07

VERSO

à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 44.500,00, com vencimento em 23 de dezembro de 1.998. Sobre o valor do empréstimo incidem encargos pré-fixados à taxa efetiva de juros mensal de 5,35%, exigíveis no vencimento, juntamente com o principal. Juros moratórios de 1% ao mês e multa de 10%. Compareceram como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07, e como interveniente garante, **MAHOMED COZAC**. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.-**

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 1998. O Escr. Aut. _____

Paulo de Tarso Oliveira. (Ver R.7039, Livro 3-R.Aux.).-

=====

AV.35/48207 (CANCELAMENTO)

Fica cancelado o R.32/48207, referente a hipoteca, por ter o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 20 de novembro de 1.998, autorizado este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 1998. A Escr. Aut. _____

Claudia F. de Lima dos Santos.-

=====

R.36/48207 (HIPOTECA)

Cédula de Crédito Comercial nº 0019.70.007789-2, acompanhada de aditivo, emitida nesta cidade, em 19 de novembro de 1.998, a proprietária **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 55.993.711/0001-04, estabelecida nesta cidade, à Rua Américo Brasiliense, nº 1.229, deu em hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 6, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 36.000,00, com vencimento em 23 de dezembro de 1.998. Sobre o valor do empréstimo incidem encargos pré-fixados à taxa efetiva de juros mensal de 5,35%, exigíveis no vencimento, juntamente com o principal. Juros moratórios de 1% ao mês e multa de 10%. Compareceram como avalistas, **MAHOMED COZAC**, CPF nº 015.408.908-72 e **LUIZ FERNANDO COZAC**, CPF nº 074.586.368-07. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.-**

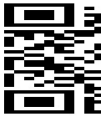
Ribeirão Preto, 30 de novembro de 1998. A Escr. Aut. _____

Claudia F. de Lima dos Santos.-

=====

(continua ficha 08)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documento

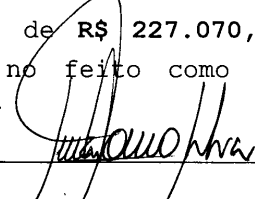
oficial de registro de imóveis, títulos e
documentos e civil de pessoa jurídica
"cartório naccarato"


MATRÍCULA
48207FICHA
08

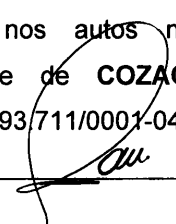
oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R. 37/48207 (PENHORA)

Conforme mandado expedido em 24 de novembro de 2000, pelo Cartório do 1º Ofício Cível e procedente pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 803/99 da ação de Execução movida por **BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, à Praça Antônio Prado, nº 06, contra **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 55.993.711/0001-04, com sede nesta cidade, à Rua Americo Brasiliense, nº 1229; **MAHOMED COZAC**, RG nº 4.136.815 SSP-SP, CPF nº 015.408.908-72, brasileiro, separado judicialmente e **LUIZ FERNANDO COZAC**, RG nº 9.349.186 SSP-SP, CPF nº 074.586.368-07, brasileiro, solteiro, maior, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi **PENHORADO** a favor do **exequente**, para garantia da execução no valor de **R\$ 227.070,65**. Foi nomeado depositário, Mahomed Cozac. Funciona no feito como Juiz, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Câmara Marques Pereira.-
Ribeirão Preto, 17 de abril de 2001. O Esc. Aut. 
LUIZ ANTONIO DA SILVA.-

AV.38/48207 - Prenotação 312.003, de 21/12/2010. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do ofício nº 1807/2003, de 01 de julho 2008, extraído dos autos nº 02821-1998-067-15-00, da ação ordinária, em trâmite perante o Juízo da 6ª Vara Federal desta Comarca, e na forma prevista pelo item 102.8, cap. XX, NSCGJSP, foi decretada a falência da empresa **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando indisponível o imóvel desta matrícula. Ribeirão Preto, SP, 18 de fevereiro de 2011. Reinaldo Quarezemin Júnior , escrevente autorizado.

AV.39/48207 - Prenotação nº 485.963, de 23/05/2019. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201905.1014.00273622-IA-280, de 10/05/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta Cidade, nos autos nº 02016009220015150067, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.993.711/0001-04. Ribeirão Preto, SP, 28 de maio de 2019. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000011738719J.

V R.40/48207 - Prenotação nº 641.945, de 01/08/2025. (ADJUDICAÇÃO). Nos termos da carta de adjudicação subscrita pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26 de junho de **Continua no verso**

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
48.207FICHA
08

11.249-0

VERSO

2025, decisões proferidas em 29 de agosto de 2003, 22 de maio de 2025, 10 de junho de 2025, 24 de junho de 2025, e requerimentos datados de 29 de julho de 2025 e 20 de agosto de 2025, extraídos da ação de falência nº 0007791-94.1999.8.26.0506, com sentença homologatória proferida em 05/05/2025, transitada em julgado em 30/05/2025, o imóvel desta matrícula foi adjudicado por **ENF SPE RESIDENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.649.910/0001-75, com sede na Avenida Carlos Grimaldi, 1701, torre 1, conjunto 5A, na cidade de Campinas, SP, pelo valor de R\$ 2.622.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais). Valor venal de R\$ 1.502.969,74. Emitida a DOI por esta Serventia. Ribeirão Preto, SP, 29 de agosto de 2025. Leandro Maurílio Coutinho La., escrevente autorizado. Selo digital: 112490321000000153949325L.

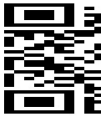
AV.41/48207 - Prenotação nº 641.945, de 01/08/2025. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora registrada sob nº 37, em virtude da adjudicação registrada sob nº 40, em cumprimento à determinação contida na carta de adjudicação subscrita pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26 de junho de 2025, extraída da ação de falência nº 0007791-94.1999.8.26.0506. Ribeirão Preto, SP, 29 de agosto de 2025. Leandro Maurílio Coutinho La., escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000153950525M.

AV.42/48207 - Prenotação nº 641.945, de 01/08/2025. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 38, em virtude da adjudicação registrada sob nº 40, em cumprimento à determinação contida na carta de adjudicação subscrita pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26 de junho de 2025, extraída da ação de falência nº 0007791-94.1999.8.26.0506. Ribeirão Preto, SP, 29 de agosto de 2025. Leandro Maurílio Coutinho La., escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000153950625K.

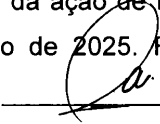
AV.43/48207 - Prenotação nº 641.945, de 01/08/2025. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 39, em virtude da adjudicação registrada sob nº 40, em cumprimento à determinação contida na carta de adjudicação subscrita pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26 de junho de 2025, extraída da ação de falência nº 0007791-94.1999.8.26.0506. Ribeirão Preto, SP, 29 de agosto de 2025. Leandro Maurílio Coutinho La., escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000153950725I.

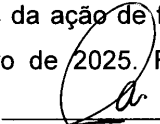
▶ AV.44/48207 - Prenotação nº 644.720, de 08/09/2025. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 31, em virtude da adjudicação registrada sob nº 40, em
Continua na ficha 09

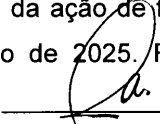
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

Valide aqui
este documento**2º** Oficial de Registro de
Imóveis de Ribeirão PretoFolha 09
FrenteCódigo Nacional de Matrícula
112490.2.0048207-51

LIVRO nº 2 - Registro Geral

cumprimento à determinação contida na carta de adjudicação subscrita pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26 de junho de 2025, decisão proferida em 05 de maio de 2025, extraídas da ação de falência nº 0007791-94.1999.8.26.0506, e requerimento datado de 05 de setembro de 2025. Ribeirão Preto, SP, 15 de setembro de 2025. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000155762625E.

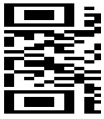
AV.45/48207 - Prenotação nº 644.720, de 08/09/2025. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 34, em virtude da adjudicação registrada sob nº 40, em cumprimento à determinação contida na carta de adjudicação subscrita pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26 de junho de 2025, decisão proferida em 05 de maio de 2025, extraídas da ação de falência nº 0007791-94.1999.8.26.0506, e requerimento datado de 05 de setembro de 2025. Ribeirão Preto, SP, 15 de setembro de 2025. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000155762725C.

AV.46/48207 - Prenotação nº 644.720, de 08/09/2025. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 36, em virtude da adjudicação registrada sob nº 40, em cumprimento à determinação contida na carta de adjudicação subscrita pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26 de junho de 2025, decisão proferida em 05 de maio de 2025, extraídas da ação de falência nº 0007791-94.1999.8.26.0506, e requerimento datado de 05 de setembro de 2025. Ribeirão Preto, SP, 15 de setembro de 2025. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000155762825A.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **
** VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

V



Valide aqui
este documento

48207 23/03/2026

13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PWSHY-EDCWP-HYN85-7U8BX>

V



Segundo Oficial de Registro
de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão
não há outro registro de ônus
eventualmente nela relatados
Ribeirão Preto - SP, 23 de Março de 2026

Protocolo: 1145658
Ultimo ato - 46

Emolumentos	R\$	45,00
Estado	R\$	13,00
Secretária da fazenda	R\$	8,00
Sinoreg	R\$	2,40
Tribunal de Justiça	R\$	3,10
Município	R\$	0,90
MP	R\$	2,20
TOTAL	R\$	70,60

Avenida Antônio Diederich

rdigitã

di

si

o

o

o

o

o

o

o

o

o

o

o

o

Esta certidão foi assinada por: DANIEL MARTINS ROCHA